



COMUNICADO

Nos termos da alínea a) do artigo 3.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN”) informa o mercado e o público em geral do levantamento da suspensão temporária do exercício de funções pelo Senhor Manuel Champalimaud como Vogal do Conselho de Administração da REN, com efeitos a 1 de abril de 2016. Tal levantamento foi declarado na reunião extraordinária da Comissão de Auditoria do passado dia 28 de Março, uma vez verificada a cessação da situação de incompatibilidade com as normas relativas aos deveres de separação jurídica e patrimonial da atividade de transporte de eletricidade e gás natural, referida no comunicado da REN do passado dia 7 de março de 2016.

Lisboa, 01 de abril de 2016

Fim de comunicado